ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
03 MAR. 2023
Doc. Recebido
às ____ horas
Assinatura
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 13 /2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia até o montante de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa: **Criação de Ficha para custear as despesas com datas comemorativas durante o ano de 2023, despesas essas como Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dias Das Crianças, Natal entre outros diversos eventos que acontecem durante o ano nessa secretaria.**

Os Recursos para cobertura dessa despesa será através de **Reserva de Contingencia.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO**, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 13 /2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia até o montante de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.05.03.12.122.0016.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.03.12.122.0016.1148		MANUTENÇÃO DOS EVENTOS Á REALIZAR EM 2023.	
3.3.90.32	FICHA: **463**	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	R$ 60.000,00
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.05.03.12.122.0016.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.03.12.122.0016.1148		MANUTENÇÃO DOS EVENTOS Á REALIZAR EM 2023.	
3.3.90.30	FICHA: **464**	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 60.000,00
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.05.03.12.122.0016.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.03.12.122.0016.1148		MANUTENÇÃO DOS EVENTOS Á REALIZAR EM 2023.	
3.3.90.39	FICHA: **465**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**	R$ 60.000,00
		Total do Crédito	**R$ 180.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Anulação Parcial da Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 180.000,00

Total do Crédito **R$ 180.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **03 de Março de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal